

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003028-22.2014.8.26.0566

Classe - Assunto
Requerente:

PAULO GEORGE MIRANDA MARTINS
Requerido:

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

A homologação de acordo nos autos do processo de revisão de contrato (1003774-84.2014) e a manifestação das partes interessadas nos termos da petição de fls. 115/116, acarreta a perda de objeto deste processo cautelar, assim julgo extinto nos termos do artigo 267, inciso VI, terceira hipótese do Código de Processo Civil.

P.R.I.C. e arquivando-se oportunamente

São Carlos, 11 de setembro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA